

ATA 20210629 – CSR

Deliberações das pautas do edital de convocação da reunião extraordinária n. 004/2021 do Conselho Superior de Regulação (CSR) da Agesan-RS.

OBJETIVO

1. Reajuste Tarifário Comusa 2021;
2. Atualização da Metodologia Reajuste Tarifário Corsan;
3. Programa de Redução de Perdas;
4. Deliberações finais e assuntos diversos.

PARTICIPANTES

Agesan-RS: Sr. Demétrius Gonzalez- Diretor Geral, Sr. Tiago Luis Gomes - Diretor de Regulação, Sr. Luiz Dahlem- Coordenador de Normatização e Fiscalização, Sr. Vagner Gerhardt Mâncio - Agente de Fiscalização.

CSR Agesan-RS: Sr. José Luiz Finger-Presidente, Sr. Cássio Alberto Arend-Vice-Presidente, Sr. Neri Chilanti- Conselheiro, Sr. Dagoberto Esquinatti- Conselheiro, Sr. Gino Gehling -Conselheiro.

DISCUSSÃO/DELIBERAÇÕES

No dia 29 de junho de 2021, reuniu-se de forma virtual o CSR e o executivo da Agesan-RS, com primeira chamada às 13h30min. e início à 14h00min., sendo proposta uma divisão das pautas de acordo com os seguintes temas:

1. Reajuste Tarifário Comusa 2021; 1.1. Requisição-Reajuste Comusa 2021; 1.2. Parecer Jurídico-Reajuste Comusa 2021; 1.3. Parecer 20210618 - GTR - Reajuste Comusa 2021; 2. Atualização da Metodologia Reajuste Tarifário Corsan; 2.1. Parecer 20210617 - GTR - Atualização Metodologia Reajuste Tarifário Corsan; 2.2. Parecer Jurídico - Atualização Metodologia Reajuste Tarifário Corsan; 2.3. - Minuta Resolução CSR 004_2021 - Atualização Metodologia Reajuste Tarifário Corsan; 3. Programa de Redução de Perdas; 3.1. Minuta Resolução CSR 005_2021 - PRP; 3.2. ANEXO I - Programa de Redução de Perdas (PRP) da Agesan-RS; 3.3. ANEXO II - Periodicidade e prazo de envio das informações solicitadas nesta resolução; 4. Deliberações finais e assuntos diversos.

1. Reajuste Tarifário Comusa 2021

Tiago, explicou aos presentes, sobre o período temporal considerado no reajuste sugerido ao CSR de 11,53%. O Presidente Finger, perguntou sobre o “realinhamento tarifário” solicitado pela Comusa, sendo alegado pelo diretor de regulação, não ter ainda posição legal a respeito. Realinhamento é uma denominação que não pertence aos instrumentos da agência, o qual se trata de revisão tarifária. Demétrius, cita que aguarda estudos jurídicos sobre o pedido de revisão neste momento e se, é adequado o Município de Novo Hamburgo, transferir o ônus do processo para a Comusa, ou em outras palavras, para os consumidores dos serviços de água e esgoto. O conselheiro

Neri comentou se avaliamos protocolarmente o pedido de revisão que está na Agesan. Demétrius respondeu que o processo de “realinhamento tarifário” será negado e eles precisarão encaminhar um pedido de revisão fundamentado para apreciação. Demétrius, provocou o grupo perguntando se a Lei n. 11.445/2007 permite o pagamento de valores da Comusa para a Prefeitura de Novo Hamburgo, independentemente de leis autorizativas da Câmara de Vereadores. Perguntou também, sobre o parecer que autorizou o último reajuste da Comusa o que Demétrius explicou, que tudo será parte de um mesmo processo. Conselheiros Dagoberto e Gino tinham dúvidas sobre a data base, o que foi esclarecido. O parecer que indica o reajuste de 11,53% foi aprovado por unanimidade pelo CSR.

2. Atualização da Metodologia Reajuste Tarifário Corsan

O diretor Tiago, explanou ao Conselho sobre a Metodologia de Reajuste Tarifário da Corsan, deixando claro que não é apenas uma simples troca de índice e sim alteração de metodologia. O conselheiro Cássio, considerou bem fundamentados tanto o parecer técnico, quanto o jurídico. Dahlem, comentou sobre a contribuição apresentada pela Corsan na consulta pública e considera pertinente a mudança no índice de reajuste nas rubricas “Outros custos com pessoal”, “Outros serviços” e “gerais”. Na consulta pública, a manifestação chamou a atenção dos conselheiros, por ser apresentada sem timbre e assinatura por parte da concessionária. O conselheiro Neri considerou justa a mudança da metodologia. Dagoberto se manifestou quanto ao Parecer 20210617 – GTR, considerando o mesmo adequado e fundamentado, o que foi seguido pelos demais integrantes do CSR, aprovando por unanimidade, após Consulta Pública, a atualização da metodologia de cálculo do reajuste das tarifas de água e esgoto praticadas pela Corsan, nos municípios regulados pela Agesan-RS, onde o IGP-DI foi substituído pelo INPC nas rubricas, “Outros custos com pessoal”, “Outros serviços” e “Gerais”.

3. Programa de Redução de Perdas (PRP)

Tiago, explicou ao Conselho que teremos, a partir de agora, Análise de Impacto Regulatório sobre o tema. Demétrius, comentou sobre o PRP com definições sobre troca de hidrômetros, macromedidas, etc, onde foi baseado em parte no Programa Acertar, do Governo Federal. Solicitou ao Dr. Marlon, a análise sobre contribuição da Corsan, em nossa Consulta Pública, que considerou equivocada. Wagner, discorreu sobre principais motivadores que levaram a Agesan-RS estudar e desenvolver o tema PRP. As cidades de Nova Santa Rita e Rolante, terão o projeto piloto para desenvolvimento do programa. O Conselheiro Gino, manifestou preocupação com prazos na priorização para instalação. Sugeriu 3 anos para os macromedidores. O Conselheiro Cássio, comentou que cabe a Agência Reguladora, normatizar o programa e a Corsan contribuir com ajustamento dos prazos. Abordou sobre a “cultura regulatória” que todos precisam desenvolver. O Conselheiro Neri, afirma que trata com perdas há 25 anos. Mesmo que se invista na redução, elas acabam retornando a patamares já superados caso não tenha continuidade. Como reguladores, ratifica a dar diretrizes, porém, sem entrar na área operacional dos concessionários, aperfeiçoando o programa, sem invadir competências. Tiago, afirmou que a agência iniciou o desenvolvimento do PRP, pela ausência de um programa consistente por parte do prestador. O ideal seria a Corsan enviar um PRP fundamentado e específico para cada município para a avaliação da Agesan-RS, para tanto o Presidente Finger, sugere que precisamos promover “fator de eficiência”. Em consenso, a maioria decidiu-se por 36 meses como prazo macro, com

cobranças intermediárias, como sugerido pelo conselheiro Gino. Conselheiro Neri, concorda em estender o prazo e que os concessionários apresentem um plano que mostre o “volume de água do sistema”. O Presidente, solicita ajustes dos prazos do prestador no artigo 11 da Minuta de Resolução CSR n. 05/2021, Demétrius sugeriu 6 meses para o plano de ação, e 30 meses para a implantação. O Conselheiro Neri, solicita plano com metas progressivas, no que foi apoiado pelos demais. Após Consulta Pública, por unanimidade, aprovaram a minuta com a modificação do artigo 11.

4. Assuntos Gerais

Conselheiro Neri, solicita que o setor executivo da agência envie para o CSR, sugestões de áreas de influência na determinação da “eficiência”, antes das resoluções e indicadores. O Presidente, antes de encerrar, solicitou ao Demétrius o repasse das informações pedidas à Corsan sobre as remunerações da companhia. Demétrius fará ofício e prazo de 10 dias para resposta. Sem mais, agradeceu aos presentes e deu por encerrada a seção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, o Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS, mediante aos pré-requisitos supracitados, resolve pela votação unânime aprovar (com correção já citada do artigo 11 da minuta) todos os itens da pauta. Sem mais, agradeceu aos presentes e deu por encerrada a seção. O Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS, apresenta a ATA concluída, constando de 03 páginas, devidamente datada e assinada, sendo o que tínhamos para o momento.

Canoas, 29 de junho de 2021.

Me. José Luiz Finger
Engenheiro Civil
Conselheiro Presidente

Me. Cássio Alberto Arend
Advogado
Conselheiro Vice-Presidente

Esp. Neri Chilanti
Engenheiro Civil
Conselheiro

Ph.D. Gino Roberto Gehling
Engenheiro Civil
Conselheiro

Me. Dagoberto Esquinatti
Engenheiro Geólogo
Conselheiro